



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CALENDÁRIO DAS PROVAS E BANCA EXAMINADORA

Edital nº 014/2017 – Professor Substituto

Departamento/Núcleo: Departamento de Letras Vernáculas - DLEV	Campus: São Cristovão
Matérias de Ensino: Literaturas da Língua Portuguesa e Metodologia	
Disciplinas: Literatura Brasileira I, Literatura Brasileira II, Literatura Brasileira III, Literatura Brasileira IV, Literatura Portuguesa I, Literatura Portuguesa II e Literatura Portuguesa III, Produção e Recepção de Textos I, Produção e Recepção de Textos II, Teoria da Literatura I, Teoria da Literatura II, Fundamentos de Literatura Portuguesa e Estágios Supervisionados	

CALENDÁRIO DE PROVAS

Data	Horário	Atividade	Local (sala, prédio, campus)	Endereço do campus
21/08/2017	12h30min	Apresentação dos Candidatos para sorteio da ordem de realização da prova didática¹: todos os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente às 12h30min. <u>O candidato que não comparecer nesse horário não terá direito de realizar a prova didática.</u>²	AUDITÓRIO DE LETRAS	Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – SE
	13h	Início das provas didáticas	AUDITÓRIO DE LETRAS	
22/08/2017	9h	Prova de Títulos	SALA DE REUNIÕES DO DLEV	

COMISSÃO EXAMINADORA

MEMBROS	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Profa. Dra. Josalba Fabiana dos Santos	Presidente	UFS
Prof. Dr. Carlos Eduardo Japiassú de Queiroz	Membro	UFS
Prof. Dr. Alexandre de Melo Andrade	Membro	UFS
Profa. Msc. Maria do Socorro Rocha	Membro suplente	UFS

RECURSOS DIDÁTICOS

Serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos:

Quadro branco, pincel e apagador; projetor de imagem (datashow). Não será oferecido **computador** ou qualquer outro recurso, ficando a cargo do candidato providenciar o que deseja utilizar.

Obs: a UFS não se responsabilizará por qualquer problema de ordem técnica, falha ou defeito nos equipamentos, bem como por incompatibilidade com materiais dos candidatos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

¹ Parágrafo terceiro, art. 18 da Resolução 35/2016/CONSU: “A comissão examinadora poderá definir um horário único para que todos os candidatos se apresentem para as provas, a fim de realizar o sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática e dar início às provas em seguida”

² Parágrafo quarto, art. 18 da Resolução 35/2016/CONSU: “Não será permitido acesso ao local da realização da prova didática ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário definido pela comissão examinadora.”

Após o sorteio de que trata o parágrafo terceiro do artigo 18 da Resolução 35/2016 CONSU, os candidatos deverão se apresentar ao local da prova didática na primeira hora em que se dará início o turno para o qual foi sorteado, uma vez que, caso o candidato anterior não compareça, seu horário de realização da prova didática será automaticamente antecipado.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 21. Após o encerramento da prova didática, a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual constantes em Relatório Descritivo de cada candidato classificado na prova didática, segundo os parâmetros do Anexo II.

§1º Os candidatos deverão entregar o Relatório Descritivo, devidamente comprovado e encadernado, antes de dar início à realização da sua prova didática.

§2º Na organização do Relatório Descritivo o candidato deverá relacionar o número do documento comprobatório com a atividade descrita.

§3º A prova de títulos terá caráter apenas classificatório, sendo que a Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos nota final de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).